



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19


E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br


Site: www.camarasalto.sp.gov.br

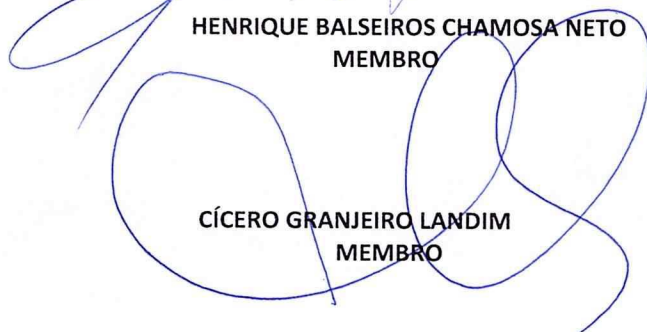
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DO 4º ANO DA 18ª LEGISLATURA.

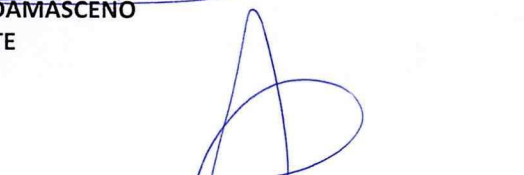
Em **28 de fevereiro de 2.024, às 08h40min**, na Sala de Reuniões da Câmara da Estância Turística de Salto/SP, em Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunidos os vereadores Ezequiel de Souza Damasceno – Presidente, Daniel Fraga Moreira Bertani, Henrique Balseiros Chamosa Neto, Cícero Granjeiro Landim e Alessandro Dernival da Silva - Membros. A seguir, passaram a deliberar sobre o projeto abaixo e votaram conforme o que segue:


PROJETO DE LEI Nº 107/2023 de autoria do vereador Cícero Granjeiro Landim, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais situados no município da Estância Turística de Salto a proceder a devolução integral do troco ao consumidor e dá outras providências. Parecer do jurídico: Constitucional. O projeto havia sido prorrogado na reunião anterior, do dia 21 de fevereiro de 2024, para que o departamento jurídico pudesse analisar a emenda que foi apresentada pelo relator vereador Daniel Fraga Moreira Bertani, a qual foi assinada por todos os membros. A consultoria jurídica apontou para a Constitucionalidade da emenda. O vereador Cicero Granjeiro Landim pediu a dispensa da leitura do relatório sendo acatada por todos os membros o pedido. Posto em votação o projeto, a maioria dos membros votantes foram favoráveis, e o parecer final foi considerado **FAVORÁVEL COM APRESENTAÇÃO DE EMENDA** por unanimidade de votos com abstenção do vereador Cícero Granjeiro Landim por ser autor do projeto. Nada mais havendo a ser tratado, às **08h46min**, foi feita a leitura da ata, considerando a mesma como aprovada e assinada pelos membros da Comissão, o Senhor Presidente encerrou a Reunião.


EZEQUIEL DE SOUZA DAMASCENO
PRESIDENTE


HENRIQUE BALSEIROS CHAMOSA NETO
MEMBRO


CÍCERO GRANJEIRO LANDIM
MEMBRO


ALESSANDRO DERNIVAL DA SILVA
MEMBRO


DANIEL FRAGA MOREIRA BERTANI
RELATOR

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
DO 4º ANO DA 18ª LEGISLATURA**

Vereador Ezequiel de Souza
Presidente CJR

Data: 28.02.2024

Horário: 08:30

Local: Sala das Reuniões

PAUTA:

PROJETO DE LEI Nº 107/2023 – VEREADOR CÍCERO GRANJEIRO LANDIM

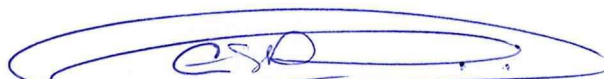
Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais situados no município da Estância Turística de Salto de proceder a devolução integral do troco ao consumidor e dá outras providências.

Parecer do jurídico: Constitucional

Prazo: 28.02.2024

Relator: Daniel Fraga Moreira Bertani

Atenciosamente,



EZEQUIEL DE SOUZA DAMASCENO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Câmara da Estância Jurística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

VEREADORES PRESENTES NA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DO 4º ANO, DA 18ª LEGISLATURA, RELIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2.024, ÀS 08h30min.

VEREADOR	ASSINATURA	HORÁRIO
Alessandro Dernival da Silva		08:30
Cícero Granjeiro Landim		8:30
Daniel Fraga Moreira Bertani		8:30
Ezequiel de Souza Damasceno		8:20
Henrique Balseiros Chamosa Neto		8:20

Sala das Comissões, em 28 de fevereiro de 2024.

DANIELA MOMESSO
Coordenadora do Processo Legislativo